



18 de Março de 2026

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIÊNCIAS DO MAR E RECURSOS MARINHOS (RFQ)

Solicitação de Pesquisa de Mercado sobre Produtos da Economia Azul Resilientes às Alterações Climáticas, com Potencial de Valorização, Inclusão, Melhoria da Sustentabilidade e Exportação

1. SOBRE A CONVENÇÃO DA CORRENTE DE BENGUELA (BCC)

A Convenção da Corrente de Benguela (BCC) é uma organização multi-setorial criada pelas Repúblicas de Angola, Namíbia e África do Sul (Partes), com o objectivo de promover a colaboração regional na gestão integrada, no desenvolvimento sustentável e na protecção do meio ambiente. Adota uma abordagem ecossistémica para a governação oceânica, inserida no contexto do Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME). A Convenção da Corrente de Benguela (BCC) constitui a primeira convenção intergovernamental do mundo baseada no conceito de Grande Ecossistema Marinho (LME) para a governação oceânica. Este instrumento representa um marco na gestão de recursos transfronteiriços ao nível do ecossistema ampliado, em oposição à gestão exclusiva a nível nacional, promovendo simultaneamente a conciliação entre as necessidades humanas e as exigências de conservação.

O Secretariado da Convenção da Corrente de Benguela (BCC) encontra-se sediado na cidade de Swakopmund, na Namíbia. Esta Convenção visa promover a cooperação entre os países da região da Corrente de Benguela, com o objectivo de assegurar a gestão sustentável dos recursos marinhos e a preservação do ambiente marinho. A Economia Azul, entendida como o conjunto de actividades económicas relacionadas com os oceanos e mares, constitui uma prioridade estratégica para os países da região, nomeadamente Angola e Portugal, devido ao seu potencial para o desenvolvimento sustentável, a criação de emprego e o crescimento económico nas áreas da pesca, aquicultura, turismo, energias renováveis e biotecnologia marinha. **Funções do Secretariado, conforme definido no Artigo 13º da Convenção:**

(a) Prestar serviços à Conferência Ministerial, à Comissão e aos seus órgãos subsidiários, a fim de facilitar a execução das suas funções;

(b) Estabelecer as normas e procedimentos para a operação, funcionamento e nomeação do seu pessoal, os quais deverão ser aprovados pela Comissão.

- (c) Propor a criação ou extinção de cargos, conforme necessário para o cumprimento das suas funções, com a devida aprovação da Comissão;
- (d) Obter recursos adicionais, além das contribuições dos Estados Partes, para realizar e implementar os programas da Comissão.
- (e) Estabelecer parcerias com outras organizações; e
- (f) Exercer outras funções conforme determinado pela Comissão.

Os valores fundamentais da Convenção da Corrente de Benguela (BCC) são: *Integridade, Responsabilidade, Transparência, Equidade e Sustentabilidade Ambiental*.

O Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), está a apoiar a Convenção da Corrente de Benguela (BCC) na implementação do seu Plano de Acção Estratégico (SAP), sendo este projecto de cinco anos intitulado "Integração da Economia Azul Resiliente às Mudanças Climáticas na Região BCLME (Projecto BCLME IV)."

2. VISÃO GERAL DO PROJECTO BCLME IV

O objectivo do projecto BCLME IV é promover a integração da Economia Azul resiliente às alterações climáticas na execução do Plano de Acção actualizado (SAP) do Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME), o que contribuirá, a médio e longo prazo, para a recuperação dos recursos marinhos vivos e dos habitats marinhos degradados. Este esforço visa igualmente potenciar oportunidades de melhoria das condições de vida nas comunidades costeiras e aumentar a resiliência dos ecossistemas marinhos e das comunidades costeiras dependentes dos mesmos, face aos impactos das alterações climáticas. Através do fortalecimento das políticas e dos quadros regulamentares, bem como das capacidades institucionais e do sector privado, do desenvolvimento de mecanismos financeiros viáveis para estimular o investimento em iniciativas da Economia Azul, e da promoção de mecanismos de financiamento de carbono azul, o projecto contribuirá para a criação de quadros regionais e nacionais com vistas ao financiamento inovador da Economia Azul. Este esforço permitirá tornar a transição para a Economia Azul (EA) na região do Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME) uma realidade. A Economia Azul é definida como a utilização sustentável dos recursos oceânicos para o crescimento económico, a melhoria das condições de vida e a criação de empregos, ao mesmo tempo que se preserva a saúde dos ecossistemas marinhos.

O projecto abordará as barreiras à transformação bem-sucedida para a Economia Azul através dos seguintes componentes: 1) melhorar os esforços de gestão marinha e costeira através de um GPM e AMP eficazes; (2) reforçar os recursos marinhos vivos sustentáveis e resilientes às alterações climáticas; (3) melhorar a gestão da poluição costeira e marinha; (4) promover quadros regionais e nacionais para o

financiamento inovador da Economia Azul; e (5) gestão do conhecimento, sensibilização e ampliação da Economia Azul.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Economia Azul detém um peso estrutural determinante em Angola, tendo representado 33,20% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020. No âmbito sectorial, o sector petrolífero apresenta a maior contribuição para o Produto Interno Bruto (PIB), com uma participação de 28,9% em 2024. O sector da pesca contribui actualmente com aproximadamente 2,7% do PIB, enquanto a estimativa da contribuição do turismo para o PIB é de 2,5%. A Economia Azul é igualmente de grande importância do ponto de vista do emprego, com os quatro (4) principais sectores a representarem mais de 8% do total do emprego nacional. A Estratégia do Oceano de Angola, publicada em 2022, coloca a Economia Azul no centro da sua visão, cujo alcance está projectado para o ano de 2030. O Plano de Acção Nacional (PAN) em questão menciona as aspirações nacionais para o desenvolvimento da Economia Azul, as quais incluem "... sectores chave e recursos como a pesca e aquicultura, recursos hídricos, transporte marítimo, turismo, energia renovável marinha, minerais, recursos genéticos, produtos farmacêuticos, comércio de carbono azul, biotecnologia e produtos marítimos em geral, visando o benefício da nossa economia e da sua população. Actualmente, as exportações de pescas (incluindo frutos do mar) de Angola ascendem a cerca de 42,5 milhões de dólares americanos (2024), sendo os principais mercados de exportação a China, outros mercados asiáticos e alguns mercados regionais, enquanto os crustáceos são, em grande parte, exportados para a União Europeia e China. A produção de aquicultura continua a ser de pequena escala, destinando-se até agora apenas ao consumo interno.

O sector pesqueiro de Angola enfrenta várias limitações que condicionam o crescimento e desenvolvimento da Economia Azul, nomeadamente nos sectores da pesca e da aquicultura. Isso inclui a sobreexploração de determinadas espécies, nomeadamente as populações de cavala e sardinela; falhas significativas na cadeia de frio, que causam perdas pós-captura de até 60%; uma frota obsoleta, dependente de equipamentos importados; e barreiras substanciais ao acesso ao mercado, devido à inexistência de logística refrigerada, deficiências na Infraestrutura Nacional de Qualidade, falta de certificação de qualidade conforme as normas ISO 17025/HACCP e ausência de serviços locais de reparação e manutenção, obrigando as embarcações a recorrer a serviços na Namíbia, entre outros desafios. As restrições específicas relacionadas ao desenvolvimento da aquicultura incluem o elevado custo da alimentação, que actualmente é, em grande parte, importada, a carência de alevins de alta qualidade e a escassez de conhecimentos e competências no que se refere aos métodos de produção e aos padrões de Segurança Sanitária dos Alimentos (SSA). Neste contexto, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e o Secretariado da Comissão da Corrente de Benguela (BCC) encontram-se a implementar o projecto BCLME IV, com o objectivo de identificar produtos da Economia Azul resilientes às alterações climáticas, com elevado potencial para incrementar o valor acrescentado local, promover a sustentabilidade e otimizar o desempenho das exportações em Angola, Namíbia e África do Sul.

O consultor nacional para Angola contribuirá com pesquisas a nível nacional, consultas e análises técnicas, com o objectivo de informar um estudo de mercado regional, um plano de acção e recomendações para a melhoria das cadeias de valor, alinhadas com os critérios de sustentabilidade.

4. ÂMBITO DOS TRABALHOS

Para prestar apoio adicional na transformação da Economia Azul de Angola, de modo a torná-la uma base inclusiva, inovadora e transformadora para o desenvolvimento económico e social sustentável, através de contribuições substanciais para um estudo de mercado regional, o Consultor Nacional / Contratado Individual realizará as seguintes tarefas, sob a supervisão do Oficial de Gestão de Programa, Capacidades Produtivas, e da Secção de Desenvolvimento Sustentável da UNCTAD/ALDC, bem como do Secretariado da Comissão da Corrente de Benguela (BCC):

- a. Proceder à identificação, avaliação e priorização dos produtos da Economia Azul em Angola, incluindo, mas não se limitando, à pesca, aquicultura, maricultura, cultivo de algas marinhas, bio produtos e biotecnologia, que apresentem potencial para a adição de valor, para a inclusão social, para a resiliência climática e para o aumento das exportações;
- b. Mapear os serviços e sectores habilitadores (logística, cadeia fria, infraestruturas de qualidade, certificação, financiamento, I&D) que apoiam estas cadeias de valor.
- c. Realizar avaliações de mercado, incluindo oportunidades de exportação regionais e internacionais, bem como os requisitos das normas.
- d. Com base nas partes interessadas inicialmente identificadas no documento do projecto BCLME IV, deverá ser realizado um mapeamento adicional das partes interessadas, a fim de identificar de forma abrangente os grupos relevantes a serem incluídos;
- e. Realizar inquéritos, discussões em grupos focais e entrevistas com as partes interessadas chave, conforme as metodologias de inquérito acordadas em detalhe com a UNCTAD;
- f. Realizar mapeamentos detalhados das cadeias de valor, em conformidade com o modelo da UNCTAD, para os produtos prioritários propostos, de acordo com os critérios acordados, incluindo os gargalos e estrangulamentos à produção, à conformidade, às questões climáticas e de governação. Identificar os obstáculos directamente enfrentados pelas empresas nos mercados de exportação actuais e/ou observados pelos diversos intervenientes (Governo, academia, sociedade civil), bem como os mercados com potencial identificado.
- g. Realizar uma avaliação do potencial de criação de emprego, com um enfoque particular na equidade de género, no empoderamento das mulheres, na inclusão dos jovens e na participação das pessoas com deficiência;
- h. Avaliar os papéis, desafios e oportunidades para as mulheres, juventude, operadores informais, pescadores de pequena escala, comunidades indígenas/tradicionais e pessoas com deficiência na inserção nas cadeias de valor prioritárias, identificando barreiras específicas.
- i. Integrar a análise de risco climático específica para cada cadeia de valor;

- j. Recomendações Baseadas em Evidências para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Cadeias de Valor Prioritárias, com Ênfase na Superação das Barreiras para os Grupos Vulneráveis (identificados na secção h), Alinhadas aos Princípios e Critérios do Bio Comércio (2020):
- k. Prestação de suporte à UNCTAD e ao Secretariado da Convenção da Corrente de Benguela (BCC) para a preparação de um seminário nacional, incluindo a elaboração de apresentações pertinentes, coordenação de consultas, realização de discussões em grupo (FGDs) e validação das actividades durante o seminário.

5. RESULTADOS ESPERADOS / RESULTADO FINAL DO SERVIÇO

O consultor individual irá apoiar o componente de pesquisa de mercado do projecto BCLME IV, por meio de um produto de conhecimento abrangente, incluindo uma nota de início e relatório sobre as consultas com as partes interessadas; um relatório preliminar; e um relatório final com as Matrizes Nacionais de Conformidade BioTrade e de Inclusão de Género e Social como anexos.

6. RESULTADOS/ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO

1. Relatório de Concepção – 15 de Abril de 2026
2. Lista das partes interessadas (base de dados em formato Excel) e relatório sobre as consultas às partes interessadas (inquéritos, grupos de discussão, entrevistas) – 30 de Abril de 2026
3. Relatório preliminar de pesquisa de mercado e apresentação dos resultados preliminares -15 de Maio de 2026
4. Preparação para um seminário nacional, incluindo a facilitação de discussões em grupos focais e apresentações – 31 de Maio de 2026
5. Elaboração de um relatório final com anexos – 31 de Julho de 2026

7. RESULTADOS ESPERADOS E PRAZO PROPOSTO

Duração total do contrato: 14,04 .– 31,07, 2026

Estimativa do tempo real de trabalho (dias, semanas, meses): 6 semanas de tempo real trabalhado

8. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- **Educação:** Um diploma universitário avançado em pesca, aquicultura, estudos empresariais, economia ou áreas conexas. A detenção de um doutoramento constitui uma vantagem significativa.
- **Línguas:** É necessário ter fluência em inglês oral e escrito.
- **Experiência:** É necessário ter pelo menos 7 anos de experiência profissional e investigação na área do

desenvolvimento das pescas e da aquicultura, com experiência em pesquisa de mercado e desenvolvimento do sector privado.

- Excelentes capacidades de comunicação comprovadas.
- Altamente motivado e comprometido com os valores de transparência e integridade.
- Conhecimento das operações e do ambiente de trabalho da BCC
- Uma experiência prévia em organizações de natureza similar constituirá uma vantagem adicional.

Os consultores interessados devem apresentar uma Proposta Técnica que inclua o seguinte:

- Descrição da empresa/organização/perfil pessoal.
- Experiência relevante prévia, com a inclusão de três (3) amostras de trabalhos ou contratos semelhantes.
- Currículo(s) dos(as) profissionais que irão realizar a tarefa
- Dados de contacto de três referências, preferencialmente pessoas que possam confirmar a experiência prévia em trabalhos similares.
- Metodologia proposta e plano de trabalho de consultoria.
- Proposta financeira, incluindo os honorários acumulados sugeridos pela consultoria especializada.

A BCC utilizará um método de pontuação combinado, no qual a proposta técnica terá uma ponderação de 70% e a proposta financeira, de 30%.

9. PAPEL DA CONVENÇÃO DA CORRENTE DE BENGUELA (BCC)

Para facilitar o trabalho de consultoria,

A BCC irá:

- Redigir um contrato de consultoria.
- Efectue os pagamentos de consultoria financeira directamente ao(s) consultor(es), de acordo com o contrato.
- Informar e mobilizar o seu pessoal e as principais partes interessadas para participarem nas várias fases deste exercício, sempre que necessário.
- Fornecer todos os documentos de referência ou materiais relevantes para auxiliar na implementação da tarefa de consultoria.
- Organizar reuniões de validação do exercício de revisão, bem como outras reuniões, conforme acordado com o Consultor.

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os consultores interessados deverão submeter duas (2) propostas: **uma (1) Técnica e outra Financeira, ambas contendo um currículo detalhado e cópias autenticadas das qualificações do(s) consultor(es) principal(is), a fim de serem enviadas para o endereço: mresearch@benquelacc.org**, ou enviar por correio ou proceder a entrega em mão no endereço abaixo:

A Secretária Executiva da BCC
Pesquisa de mercado
1 Strand Street
Private Bag 5031, Swakopmund,

Data de encerramento: 03 de Abril de 2026, 16h00 (hora local da Namíbia). Apenas os consultores pré-selecionados serão contactados.